

PROJETO DE LEI N° 084, DE 12 JUNHO DE 2020

***"Autoriza a abertura de créditos
suplementar e dá outras providências."***

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 171.000,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE DES. ECONOMICO	
105	3.39.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informática	89.000,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	
1828	3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec. Ctr.Ter	35.000,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS	
	1030101162.2125 – MANUTENÇÃO DO CONSOERCIO EM SAUDE	
201	3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	47.000,00
	TOTAL R\$	171.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	1501 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS	
	1030101162.225 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO EM SAUDE	
201	3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	47.000,00
	1605 – TURISMO E CULTURA	
	1339202172.040 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FES.CUL., TUR.,E NATAL NO MORRO	
416	3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	90.000,00
	TOTAL R\$	137.000,00

Art.3º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na fonte de recurso 1, no valor de R\$ 34.000,00.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de junho de 2020.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 084/2020

PROJETO DE LEI Nº 084/2020

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
– Serviços de Tecnologia da Informática	Pg. de locação de softwares
1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
– Outras Despesas de Pessoal Dec. Ctr.Ter	Pg de serviços de engenharia
1501 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS	
– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Pg de taxa SAMU

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal